

Ofício nº270/2017/SMG.

Ituiutaba - MG, 23 junho de 2017.

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta à Indicação CM/250/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Devido à Indicação (CM/250/2017) de autoria do ilustre Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, solicitando desta Administração “no que concernem as políticas públicas para as mulheres, que seja providenciado tratamento psicológico de agressores, com a sua inclusão em programas de reeducação como parte importante no controle e combate da violência doméstica contra a mulher, pondo em efetiva prática o Artigo 30 da Lei Maria da Penha”, diante disso foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Senhor Renato Silva Moura e a Diretora da Proteção Social Especial Senhora Márcia Maria Leal Tavares para responder sobre a presente Indicação, os quais informaram que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do CREAS oferta o PAEFI, conforme cópia do despacho (anexo) para maiores esclarecimentos.

Aceite os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dias Neto
Secretário de Governo

Ao
CREAS

Senhora Coordenadora,

Segue o presente processo para manifestação, e após retornar a SEDS.

Em, 09/05/2017


RENATO SILVA MOURA

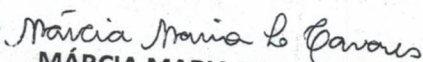
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

À SMDS,

Senhor Secretário,

informo que o CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social oferta o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Esclareço que o PAEFI configura-se como um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende intervenções e metodologias direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Assim, no que tange às políticas públicas para as mulheres, especificamente no que se refere à violência doméstica e familiar, o procedimento de tratamento psicológico de agressores já é previsto desde a concepção do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e o município de Ituiutaba cumpre com o legislado.

Ituiutaba, 11 de maio de 2017.



MÁRCIA MARIA LEAL TAVARES
Diretora da Proteção Social Especial

À
SMG

Senhor Secretário,

Segue para tomar conhecimento do parecer anterior datado em 11/05/2017, da Diretora de Proteção Social Especial, sobre a indicação 250/2017.

Em, 29/05/2017


RENATO SILVA MOURA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social